ANEXO D
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 001/2023

CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	20/04/2023 a 25/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	25 e 26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2023
Análise Recursos	28/04/2023
Divulgação do Resultado Final	28/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/23 a 25/04/2023

2.2 Horário: até 12h de 25 de abril de 2023

2.3 Local: será realizada por meio do envio do formulário de inscrição disponível no link: https://forms.gle/KyzivynL9fRnuP4b6

2.4 No momento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.4.1 Preencher todo Formulário de Inscrição

2.4.2 Anexar o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2023 no Formulário de Inscrição.

2.4.3 Anexar o histórico escolar no Formulário de Inscrição

2.4.4 Anexar a carta de intenções no Formulário de Inscrição (exemplo de modelo no Anexo A).

2.4.5 Currículo Lattes atualizado e anexado no Formulário de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato (conforme modelo no **anexo A**) (até 4,0 pontos).

3.1.2 Disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto: ter horário disponível e compatível com as atividades que serão desenvolvidas no projeto (conforme preenchimento da tabela presente no **anexo A**) (até 3,0 pontos).

3.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção do aluno (conforme o **anexo D**) (até 3,0 pontos).

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	**055372**	REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO À SAUDE PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS (Resumo do projeto no **anexo B**)	Reabilitação musculoesquelética	01/05/2023 a 30/11/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante’’ ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa (conforme **anexo C**), a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail dos candidatos e pela página da Subseção de Projetos do Centro de Ciências da Saúde da UFSM

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Valor da média geral acumulada x 0,1 (até 1,0 ponto)

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, será dada preferência a estudantes com maior carga horária disponível.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail michele.saccol@ufsm.br.

Santa Maria, 20 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELE FORGIARINI SACCOL
Data: 20/04/2023 14:29:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dra Michele Forgiarini Saccol
Professora Associada do Departamento de Fisioterapia e Reabilitação
Centro de Ciências da Saúde

ANEXO A

MODELO CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO À SAUDE PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS**

Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5). Entre as informações enviadas devem constar respostas para os itens abaixo e o preenchimento do quadro de horários em que tem disponibilidade:

a. Quais os motivos que o levaram a querer participar do Programa?
b. Descrever brevemente a trajetória em relação à iniciação científica.
c. Qual a afinidade com a área do projeto?
d. Você tem experiência prévia no tema do Programa?
e. Quais as tuas aspirações futuras?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã					
Tarde					
Noite					

ANEXO B

RESUMO DO PROJETO

REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO À SAUDE PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS

Este programa visa promover a saúde individual e coletiva por meio de atividades de reabilitação, educação e promoção em saúde em populações especiais a ser realizado em salas do Centro Desportivo Municipal (CDM, via Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e na piscina do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD, UFSM). Este trabalho se justifica pela necessidade de melhorar a atenção em saúde a essa população, propondo intervenções que atendam suas demandas e promovam o autocuidado em saúde a partir de mudanças no estilo de vida, compreensão do processo de saúde-doença e de suas perspectivas futuras.

A ação primordial desse programa de extensão é a assistência em saúde aliada a promoção de educação com excelência a partir da aprendizagem direcionada aos acadêmicos de graduação e pós-graduação. O trabalho em equipe e a troca de experiências como parte do ensino universitário é realizado pelas disciplinas de *Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, Fisioterapia Esportiva e Fisioterapia Aquática.* Já o desenvolvimento de pesquisas tem como matriz a participação dos alunos do projeto nos grupos de pesquisa registrados na UFSM e CNPq: Grupo de Pesquisa em Biomecânica e Energética do Movimento Humano e Aqualabi (Laboratório Interdisciplinar de Exercícios Aquáticos e Saúde). Assim, o presente projeto visa possibilitar unir a tríade -Ensino, Pesquisa e Extensão- por meio da assistência em ações de promoção, prevenção, educação em saúde e reabilitação para populações especiais.

ANEXO C

AÇÕES PREVISTAS PARA 2023

EXERCÍCIOS EM GRUPO-atletas: a partir da avaliação e identificação de fatores de risco para lesões nos atletas, exercícios em grupos para prevenção de lesões nos esportes coletivos serão aplicados em duas sessões semanais, durante toda o ano. Os acadêmicos também farão o acompanhamento de treinos e jogos para prevenção secundária e terciária, se necessário.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL A PACIENTES: atendimento individual conforme as necessidades específicas de saúde dos participantes. Os atendimentos ocorrerão duas vezes por semana, no CDM, com duração de 50 minutos e a meta são 20 pacientes no ano.

PALESTRAS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE: eventos mensais com 60 minutos de duração em temáticas que sejam de interesse dos grupos participantes do projeto. As sugestões de temas serão dos participantes e coletadas via formulário eletrônico. A atividade será aberta aos participantes do projeto e a população em geral, sendo a meta seis (6) ações ao longo desse ano.

REUNIÕES CLÍNICAS DA EQUIPE DO PROJETO: visam aprimorar a vivência teórico-prática relacionada aos cuidados com pacientes de populações especiais, estimulando o trabalho em equipe e a troca de experiências. Nessas atividades serão discutidos e revisados os conteúdos de reabilitação, educação e promoção à saúde, discussão de casos e demais rotinas pertinentes ao projeto. A meta são 16 reuniões com periodicidade quinzenal.

PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Bolsa 1

Exercícios em grupo- atletas

-Avaliação e identificação dos fatores de risco para lesões em equipes de esportes coletivos vinculados a SMEL e com treinamento no Centro Desportivo Municipal;

-Elaboração do plano de exercícios de prevenção de lesões a ser realizado durante todo o ano, em duas sessões semanais com os atletas;

-Orientação do treino preventivo no grupo de atletas, em duas sessões semanais;

-Acompanhamento dos treinos e jogos da equipe para prevenção secundária e terciária;

-Organização dos materiais e registro de progressão de carga e frequência dos atletas aos treinamentos preventivos;

-Elaboração de relatório dos treinamentos realizados.

-Identificação das sugestões de temas e organização das palestras de educação e promoção de saúde.

Bolsa 2

Atendimento individual a pacientes

-Identificação das pessoas na lista de espera do Pró-saúde (Exercícios físicos em pessoas com doenças reumáticas) e dos atletas das equipes vinculadas a SMEL que necessitem atendimento de forma individualizada;

-Avaliação e elaboração do plano de tratamento;

-Atendimento individual dos pacientes com proposta de 5 semanas de atendimento em 2 sessões semanais, com posterior encaminhamento para os grupos de exercício do Pró-saúde ou retorno ao esporte;

-Organização do local, materiais e agenda (presenças) dos atendimentos;

-Acompanhamento e avaliação dos atendimentos realizados, tanto da população como também dos profissionais e acadêmicos;

-Organização dos prontuários e avaliações dos participantes;

-Elaboração de relatório dos atendimentos realizados;

-Divulgação dos temas e palestras de educação e promoção de saúde a serem realizados.

ANEXO D

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Currículo Lattes (Peso 3)	
1 Temas livres apresentados em eventos. Até 0,7 pontos.	
1.1 Eventos Internacionais (0,2 por tema-livre): limite de 2	0,4
1.2 Eventos Nacionais/Regionais/locais (0,1 por tema-livre): limite de 3	0,3
2 Artigos na íntegra, resumos, livros ou capítulos de livros publicados ou com comprovação de aceite[1]. Até 0,6 pontos.	
2.1 Artigo científico publicado	0,6
2.2 Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos científicos ou em periódico (0,2 por publicação): limite de 3.	0,6
3 Participação/Organização em eventos ou cursos. Até 0,5 pontos.	
3.1 Nacionais/Internacionais (0,05 por participação): limite de 6.	0,3
3.2 Locais/Regionais (0,05 por participação): limite de 4.	0,2
4 Atuação em monitorias, participação em projetos de extensão ou de pesquisa. Até 1,2 pontos.	
4.1 Monitorias ou bolsista de projetos de extensão/pesquisa com carga horária comprovada (0,3 a cada certificado de 20h): limite de 2.	0,6
4.2 Participação em projetos de extensão/pesquisa (0,3 a cada certificado de 20h): limite de 2.	0,6
Nota do Currículo	

[1]:A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão do "*status* do trabalho" na página *online* da revista, ou na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista.